



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 1001375-07.2023.5.02.0301**  
DEPRECANTE: EDUARDO FLORINDO ALVES  
DEPRECADO: ELIZIO VEIGA GIRALDEZ

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 46f9d06

Destinatário: ELIZIO VEIGA GIRALDEZ

### CERTIDÃO

Certifico que, no dia 25.01.2024, por volta das 10h00min., compareci na Rua Vereador Roberto Gelsomine, n. 235, apto 81, Edifício Solaris, Bairro Pitangueiras, em Guarujá/SP, e, depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação** do imóvel abaixo descrito:

**Descrição oficial:** *“APARTAMENTO Nº 81, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO SOLARIS GUARUJÁ, situado a Rua Vereador Roberto Gelsomini, n. 235, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP., contendo a área privativa de 114,11 metros quadrados, a área real comum de divisão não proporcional de 40,14 metros quadrados, correspondentes a duas (02) vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada ou no andar térreo ou no sub-solo, mais a área real comum de divisão proporcional de 49,58ms2., perfazendo a área real total de 203,83ms2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/13 do todo (...).”*

Certifico, que o imóvel de matrícula nº 77155 foi avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), segundo preço médio do mercado imobiliário por metro quadrado praticado na região - método comparativo (links dos endereços eletrônicos abaixo):

1. <https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-pitangueiras-bairros-guaruja-com-garagem-140m2-venda-RS560000-id-2552831547/>
2. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-mobiliado-pitangueiras-guaruja-sp-120m2-id-2632361667/?>

3. <https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-3-quartos-pitangueiras-bairros-guaruja-com-garagem-140m2-venda-RS530000-id-2641728649/>

Certifico, ademais, que o imóvel em questão está desocupado, motivo pelo qual deixei de dar ciência sobre a penhora e avaliação realizadas ao destinatário Elizio Veiga Giraldez, bem como de nomeá-lo como depositário. Segundo informações prestadas pelo Sr. Elenildo Santos Pereira, CPF n. 604.264.895-00, zelador do Condomínio, o referido apartamento está abandonado e há muito tempo o Sr. Elízio não vem ao local.

Em pesquisa junto ao sítio eletrônico da municipalidade constatei que o imóvel possui atualmente dívida de IPTU (registro anexo).

Em contato com a Administradora AMM, via e-mail (diretoria@grupoamm.com.br, atendimento2@grupoamm.com.br) em 22 de janeiro de 2024 às 18:35, não foi informado até a presente data se a unidade em questão possui dívidas. Diante da dificuldade encontrada até o momento para que a empresa administradora informe sobre eventuais débitos condominiais existentes referentes ao imóvel de matrícula 77.155 do CRI do Guarujá/SP, sugiro a expedição de nova ordem judicial, tendo como destinatário diretamente a Empresa Grupo AMM - Condomínios, localizada à R. Washington, 523 - Vila Maia, Guarujá - SP, CEP 11410-150.

Por todo o exposto, devolvo o presente mandado para a apreciação do Juízo e permaneço pronta a cumprir novas determinações.

GUARUJA/SP, 02 de fevereiro de 2024

JOYCE CARVALHO MALLAGOLI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOYCE CARVALHO MALLAGOLI - Juntado em: 02/02/2024 07:40:26 - 8da0a8d  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24020207235109000000333110944?instancia=1>  
Número do processo: 1001375-07.2023.5.02.0301  
Número do documento: 24020207235109000000333110944

























